

Mãe D'Água-PB, 04 de outubro de 2024.

Contém 01 (uma) página

Prefeito
Francisco Cirino da Silva

Vice-Prefeito
Péricles Viana de Oliveira Júnior

Chefe de Gabinete
Ytapuam Nunes

Assessoria Jurídica
Luciano de Figueiredo Sá

Sec. de Administração
Gustavo Mendes as Silva Neto
Maria Daguia Dos Santos

Sec. de Agric. e M. Ambiente
Thaise Henrique Oliveira
Lindomar Oliveira dos Santos

Sec. de Assistência Social
Lucia Nunes da Silva e Silva
Rafaela Gomes dos Santos

Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer
Ducelino Hipólito da Silva
Alaneide de Oliveira Mota

Secretaria de Educação
Vânia Maria Campos de França
Ana Suzana Soares da Rocha

Sec. de Finanças
Inácio Monteiro de Oliveira
Ribamar Lopes Viana

Sec. de Infraestrutura
Normando de Lucena Soares
Matheus Monteiro Lustosa

Sec. de Planejamento
Claudenor de Oliveira Santana
Silvana Soares da Silva

Sec. de Saúde
Adrielly Eugenia Pereira da Costa
Roberto Paulino da Silva Júnior

Tesouraria
Antônio Palmeira da Costa Neto

LICITAÇÃO


NOTIFICAÇÃO
Nº 001/2024
Processo Administrativo nº 001/2024

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/MULTA

A prefeitura municipal de MÃE DAGUA-PB, através do Sr. Prefeito, no uso das suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ nº 43.188.266/0001-12, vencedora do processo Pregão ELETRÔNICO Nº. 001/2024 o seu objeto aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas do município, conforme planilha, nos termos do item 18 edital e cláusula décima primeira, da instauração de processo administrativo, por descumprimento contratual e infração a dispositivos legais facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 155, inciso VI da Lei n. 14.133/2021, para apresentar defesa no **prazo legal de 15(quinze) dias úteis**, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

A defesa poderá ser apresentada através do e-mail maedaguacomissao penalidade@gmail.com, em todos os dias úteis de segundas à quinta, das 8h às 16h, e sextas-feiras às 8h às 13hs.

Mãe D'Água, 04 de outubro de 2024.


Maria Da Guia dos Santos
Presidente Comissão Penalidade



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR